



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereadora TERESINHA MEDEIROS -UB

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()

LEI COMPLEMENTAR ()

Nº 01/2023.

LEI ORDINÁRIA (X)

RESOLUÇÃO NORMATIVA ()

DECRETO LEGISLATIVO ()

AUTOR SIGNATÁRIO

Vereadora TERESINHA MEDEIROS – UB.

EMENTA:

RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA, “INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AMPARO SOCIAL NO ESTADO DO PIAUÍ- IDASEP”, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

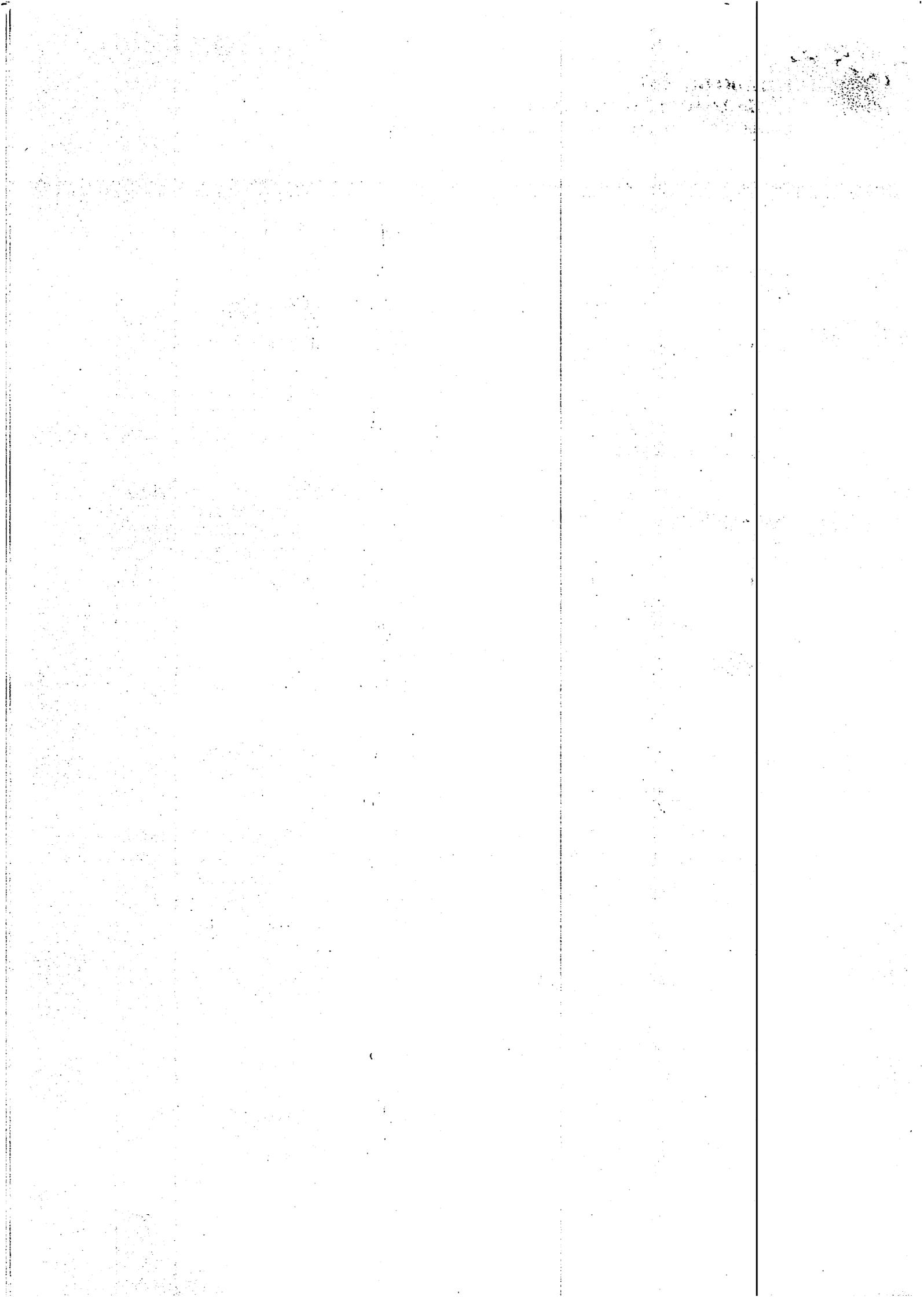
O Prefeito Municipal de Teresina, Capital do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AMPARO SOCIAL NO DO ESTADO DO PIAUÍ “IDASEP”** instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede: Rua Jandira 8066, Cep:64064-000, Teresina-Pi, e inscrita no CNPJ sob o nº 49.678.159/0001-59.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.





JUSTIFICATIVA

O Instituto de Desenvolvimento e Amparo Social no Estado do Piauí-IDASEP, tem por finalidade o resgate da dignidade, promover a assistência social, a proteção e o amparo da população carente em geral, visando à valorização do ser humano e a melhoria da qualidade de vida.

O IDASEP trabalha ampliando e buscando oportunidades para as crianças, adolescentes, mulheres, terceira idade, portadores de deficiência e a população LGBTQIA+ que vivem em situação de vulnerabilidade social, por meio da Educação, Saúde, Cultura, Habitação, Esportes, Lazer, Segurança e Meio Ambiente.

Com a finalidade de desenvolver atividades e projetos em prol do desenvolvimento de capacidades plenas e da defesa dos direitos das pessoas e classe supra citada, em consonância à sua missão de bem estar coletivo.

Para que a entidade possa gozar dos direitos previstos em Lei, necessário se faz que a mesma seja reconhecida como Utilidade Pública. Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o regimento interno desta Casa de Leis, submeter à apreciação e aprovação do Plenário da presente proposição.

Sala das Sessões: Teresina 28 de fevereiro de 2023.


Vereadora TERESINHA MEDEIROS – UB.

© 1987 BENTON & BOWLES